

COMISSÃO EXECUTIVA PERMANENTE
DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE

PROCESSO SELETIVO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA UNIVERSIDADE
CEUMA-CURSO DE MEDICINA-CAMPUS IMPERATRIZ
EDITAL Nº 04/2013

A **Universidade do CEUMA – UNICEUMA**, através da Comissão Executiva Permanente do Processo Seletivo Docente, torna público que, no período de 26 de setembro a 21 de outubro de 2013, das 14h00 às 20h00, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Carreira do Magistério no curso de Medicina da UNICEUMA na Campus de Imperatriz para professores Mestres e Doutores com diplomas obtidos em Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, ou títulos revalidados por Universidades Brasileiras, nos termos da Resolução CEPE nº 017/2003 e do presente Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 A UNICEUMA selecionará professores para atender às demandas do curso de Medicina.

1.2 Serão destinados aos deficientes e/ou reabilitados um percentual das vagas até o limite mínimo fixado no art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

I. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser graduado em curso de nível superior, portador do título especificado no Edital;

- c) Não ter sido reprovado em idêntico processo realizado pela UNICEUMA no interstício de seis meses, completados à data da realização do processo seletivo;
- d) Não ter sido demitido por justa causa da UNICEUMA;
- e) Ser registrado no seu respectivo Conselho Regional ou Órgão de Classe.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- I. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes **documentos**:
 - a) Currículo *Lattes* atualizado;
 - b) Diploma de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar;
 - c) Diploma de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*, acompanhado do Histórico Escolar;
 - d) Cédula de Identidade (Civil ou Militar);
 - d) CPF.
- II. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.ceuma.br, no período de 26 de setembro a 21 de outubro de 2013 e:
 - a) Preencher a ficha de inscrição;
 - b) Entregar a ficha de inscrição, o currículo e toda a documentação à Comissão Executiva Permanente responsável pelo Processo Seletivo. No caso de candidatos de outros estados, os documentos deverão ser remetidos via sedex, dentro do prazo de realização das inscrições.
- III. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida;
- IV. No momento da homologação da inscrição, a Comissão Executiva Permanente responsável pelo processo seletivo procederá a uma análise do

material fornecido pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso haja irregularidades que afetem o interesse da IES;

- V. A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por seu procurador habilitado com procuração específica.

3.1 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Local: Campus Imperatriz, Rua Barão do rio Branco, quadra 12, nº100, Maranhão Novo. Imperatriz/MA.

Unidade Renascença, Rua Josué Montello, nº01, Renascença II, Edifício CEUMA V, 1ºandar. Setor da Assessoria de Qualidade – Reitoria. São Luís/MA.

- b) Período: de 25 de setembro a 21 de outubro de 2013;
c) Horário: das 14h às 20h.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- I. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas:
- 1ª. Julgamento de títulos (análise curricular) para preenchimento do Banco de Reserva;
- 2ª. Realização de prova de Didática e Avaliação Psicológica.
- II. A Análise Curricular será realizada no período de 26 de setembro a 21 de outubro de 2013;
- III. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 29 de outubro de 2013, a partir das 18h, na internet, no endereço eletrônico: www.ceuma.br;
- IV. A prova de didática poderá ser realizada pela Coordenação do Curso, conforme programação a ser definida e divulgada, quando então será sorteado o tópico a ser explorado na aula;

- V. A avaliação psicológica poderá ser realizada pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, conforme programação a ser definida e divulgada;
- VI. No caso de empate de notas e prova de títulos terão prioridade os candidatos que apresentarem maior experiência no exercício do Magistério Superior e, ainda permanecendo o empate, prevalecerá o de maior idade.

5. DO RESULTADO

- I. O resultado final da homologação da inscrição no Processo Seletivo para a carreira do magistério de que trata este Edital será divulgado no dia 29 de outubro de 2013, a partir das 18h, na internet, no endereço eletrônico: www.ceuma.br

6. DA CONTRATAÇÃO

- I. Os candidatos aprovados serão selecionados para contratação de acordo com a demanda do curso de Medicina da UNICEUMA, ficando os demais sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo;
- II. O prazo de validade do Processo Seletivo é de um (01) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, pelo Reitor, por igual período, mediante manifestação prévia da coordenadoria interessada;
- III. A aprovação e homologação da inscrição no processo seletivo não asseguram ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada às demandas do curso de Medicina da UNICEUMA;
- IV. A contratação dos candidatos aprovados e selecionados será efetivada no regime de trabalho definido de acordo com o **Plano de Carreira Docente** da instituição, homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e

Emprego do Maranhão, em janeiro de 2009, considerando-se as necessidades dos cursos de graduação da UNICEUMA;

- V. Na chamada para contratação, será dada prioridade aos professores aprovados nos processos seletivos, cujos efeitos ainda estão vigentes, desde que as qualificações contemplem as necessidades da IES;
- VI. O candidato aprovado e selecionado será convocado pela Universidade e deverá comparecer à unidade de lotação dentro de até três (03) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo. Em caso de aceitação do cargo, deverá apresentar cópias autenticadas dos Diplomas e Históricos conforme sua titulação, em conformidade com as exigências deste processo;
- VII. O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à UNICEUMA a convocação do (s) candidato (s) subsequente (s) selecionado(s).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Ao término do prazo de inscrição do Processo Seletivo objeto deste Edital, verificada a inexistência de candidato(s), as inscrições serão reabertas, para a mesma classe de professor, mediante publicação de avisos (em jornais e internet);
- II. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Executiva Permanente do Processo Seletivo;
- III. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

São Luís, 25 de setembro de 2013.

Nadja Fonseca da Silva Cutrim Campos
Presidente